

PORTARIA Nº 054, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre o cumprimento provisório de decisão judicial e a reclassificação de candidato no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2026.

O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2026, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, sob o Regime Especial de Direito Administrativo – REDA;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, tornado público e homologado por meio da Portaria nº 045, de 1º de julho de 2026;

Considerando a decisão liminar proferida pelo Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Salvador, nos autos do Mandado de Segurança nº 8133334-68.2026.8.05.0001, que determinou a imediata reclassificação provisória do candidato Justino Moisés da Silva Domingues, com atribuição da nota final de 10,0 pontos, reposicionamento na lista de classificação e reserva da vaga correspondente;

Considerando as orientações da Procuradoria Jurídica da SUDESB, constantes do Processo SEI nº 069.1486.2026.0003905-79, no sentido de que a decisão judicial permanece válida, eficaz e de cumprimento obrigatório enquanto não suspensa ou reformada pela instância superior;

Considerando que a presente medida possui natureza estritamente provisória, precária e reversível, estando condicionada às decisões que vierem a ser proferidas no referido processo judicial;

RESOLVE:

Art. 1º Cumprir, em caráter estritamente provisório, a decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 8133334-68.2026.8.05.0001, promovendo a reclassificação do candidato abaixo identificado no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2026:

Inscrição -1235653

Candidato - JUSTINO MOISES DA SILVA DOMINGUES

Função temporária - Técnico Nível Superior - Ciências Jurídicas

Modalidade - Ampla concorrência

Nota anterior - 8,0

Classificação anterior - 24º

Nota provisória - 10,0

Nova classificação - 14º

Art. 2º Determinar à Comissão do Processo Seletivo Simplificado e à Coordenação de Recursos Humanos que procedam à atualização provisória da relação de candidatos habilitados para a função de Técnico de Nível Superior – Ciências Jurídicas, com o reposicionamento sequencial dos candidatos subsequentes, sem alteração das notas originalmente atribuídas aos demais participantes.

Art. 3º Determinar a reserva da vaga correspondente ao candidato referido no art. 1º, nos termos da decisão judicial, até o julgamento definitivo do

Mandado de Segurança nº 8133334-68.2026.8.05.0001 ou até que sobrevenha decisão judicial que suspenda, modifique ou revogue a medida liminar.

§ 1º A reserva de vaga prevista no caput possui natureza exclusivamente cautelar e provisória, não implicando, por si só:

- I – convocação imediata;
- II – direito definitivo à contratação;
- III – admissão no Regime Especial de Direito Administrativo – REDA; ou
- IV – constituição de vínculo funcional com a Administração Pública.

§ 2º Eventual convocação ou contratação permanecerá condicionada à posição classificatória, à ordem de convocação, ao atendimento dos requisitos do Edital nº 001/2026 e às determinações judiciais aplicáveis ao caso.

Art. 4º A reclassificação e a reserva de vaga deverão ser registradas nos sistemas, planilhas, relações classificatórias e demais controles administrativos do Processo Seletivo Simplificado, fazendo-se constar expressamente a seguinte observação:

“Reclassificação e reserva de vaga efetuadas provisoriamente em cumprimento à decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 8133334-68.2026.8.05.0001, sujeitas à revisão, suspensão ou reversão conforme ulterior decisão judicial.”

Art. 5º A presente Portaria altera provisoriamente, exclusivamente quanto à classificação do candidato indicado no art. 1º e ao reposicionamento decorrente, o Resultado Final da função de Técnico de Nível Superior – Ciências Jurídicas homologado pela Portaria nº 045, de 1º de julho de 2026.

Parágrafo único. Permanecem inalterados os demais termos, notas, resultados e disposições constantes da Portaria nº 045/2026.

Art. 6º A Coordenação de Recursos Humanos deverá certificar nos autos do Processo SEI nº 069.1486.2026.0003905-79 o cumprimento das providências previstas nesta Portaria, juntando:

- I – a relação classificatória provisoriamente atualizada;
- II – o registro administrativo da reserva da vaga; e
- III – os comprovantes das alterações efetuadas nos sistemas e controles pertinentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto vigente a decisão liminar que lhe deu causa.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

Diretor-Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 07/08/2026, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00146497819** e o código CRC **728E0128**.

Referência: Processo nº 069.1486.2026.0003905-79

SEI nº 00146497819